



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.484/2012

4 de abril de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0008 – COMUNIDADE INCLUSIVA

1172 – Ampliação do Centro de Convivência Municipal do Idoso - REVIVER

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 256.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0348900-40/2010 representado pela Caixa Econômica Federal, celebrado entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o Município de Campo Novo do Parecis, na forma do art. 43, § 1º, inciso II no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 56.0000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

002.08.244.0008.2.050. Manut. e Encargos Centro de Referência de Ass.Social - CRAS

3.3.90.30.00.00. Material de consumo R\$ 21.000,00

002.08.244.0008.2.090. Implementação do Programa Cidadania em Ação

3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

004.08.243.0008.2.053. Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 30.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração